



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BONITO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Portaria nº 20230548

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 20230548

**Ref. Processo nº.** PREGÃO Nº 17.2023

**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BONITO PARÁ/PA

O(a) Sr(a) MARIA DE FATIMA MOTA DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) JOSE ATYLAS DA SILVA LIMA, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BONITO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BONITO - PA, 23 de Novembro de 2023

MARIA DE FÁTIMA MOTA DA SILVA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTOR(A) DO CONTRATO